



MUNICÍPIO DE SEIA
Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS EM FIM DE VIDA

JANEIRO - 2024



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados



Cláusula 1.ª | Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação viaturas em fim de vida, sendo constituída por dois lotes:

- **LOTE 1**

Matricula	10-12-VE
Marca	Citroën
Modelo	Berlingo
Data da Matricula	26/06/2003
Categoria	Ligeiro de mercadorias
Lotação	2
Combustível	Gasóleo

- **LOTE 2**

Matricula	60-62-CN
Marca	Renault
Modelo	Clio
Data da Matricula	20/08/1993
Categoria	Ligeiro de passageiros
Lotação	5
Combustível	Gasolina

Cláusula 2.ª | Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Seia, com Sede no Largo Dr. António Borges Pires, com os seguintes contactos:

Telefone: 238 310 230

Fax: 238 310 232

Website: www.cm-seia.pt



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

Cláusula 3.ª | Órgão Que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar e a escolha do presente procedimento, foi fundamentada e tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 16 de janeiro de 2024, ao abrigo do disposto, no n.º 1, do Artigo 34.º e alínea h), do n.º 2, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão.

Cláusula 4.ª | Valor Base de Licitação

Os valores base de licitação são os seguintes:

- **LOTE 1: € 300,00 (Trezentos euros);**
- **LOTE 2: 200,00 (Duzentos euros).**

Cláusula 5.ª | Condições de Admissão à Hasta Pública

Pode concorrer à Hasta Pública, qualquer pessoa singular ou coletiva que proceda, a título profissional, à gestão de resíduos que esteja classificada como operador de gestão de resíduos no âmbito do Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, e que estejam habilitadas para o exercício das atividades de transporte armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de VFV, e emissão dos certificados de destruição nos termos da lei vigente

Cláusula 6.ª | Consulta do Processo, Visita ao Local e Esclarecimentos

1 - Qualquer interessado poderá consultar o processo e efetuar visitas ao local.

1.1 - Para efeitos de consulta do processo, os interessados poderão dirigir-se ao Município de Seia, designadamente, à Divisão de Serviços Partilhados (Serviço de Contratação Pública) e através da página web do Município (www.cm-seia.pt).

Para quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças deverão ser apresentados, por escrito, através do seguinte endereço mecanicas@cm-seia.pt até 48 horas que antecedem o prazo fixado para entrega das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados para o endereço de e-mail através do qual foi remetido o pedido, num prazo máximo de 24 horas.



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

1.2 – Para efeitos de visita ao local, os interessados poderão verificar os bens objeto de alienação no Estaleiro Municipal II, mediante prévio agendamento e com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone 238310230/238310240 ou e-mail: mecanicas@cm-seia.pt, horário das 10H00 às 16H00, todos os dias úteis entre a data do anúncio da presente Hasta Pública e o último dia de entrega das propostas.

Cláusula 7.ª | Publicitação

A presente Hasta Pública é publicitada, em Diário da Republica e num jornal de âmbito local, na afixação de Editais nos locais públicos do costume e na página Web do Município de Seia (www.cm-seia.pt).

Cláusula 8.ª | Entidade que dirige a Hasta Pública

A Hasta Pública é dirigida por um Júri composto pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Hermínia Cristina Pinto Neto

Vogals efetivos: Paulo Jorge Mendes Álvaro

Salette Maria Figueiredo Loureiro

Vogals suplentes: Luís Miguel Dias de Oliveira

Ricardo José Nunes Boto

Cláusula 9.ª | Modo, Local e Forma de Apresentação das Propostas

1 - Os Concorrentes deverão entregar as Propostas na Divisão de Serviços Partilhados do Município de Seia (Serviço de Contratação Pública), ou enviar por correio, sob registo, para a seguinte morada:

Município de Seia

Divisão de Serviços Partilhados (Serviço de Contratação Pública)

Largo Dr. António Borges Pires

6270 – 494 Seia



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

2 - Os Concorrentes deverão encerrar as suas Propostas em envelope fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento "Proposta para Compra de Viaturas em Fim de Vida" e a identificação do proponente e encerrado este num segundo dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia.

3 – Documentos da Proposta:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deste programa de procedimento
- Proposta tendo em conta o modelo constante do Anexo II, ao presente programa de procedimento.

Cláusula 10.ª | Prazo de Entrega de Propostas

As Propostas deverão ser entregues até às 17H00, do dia 16 de fevereiro de 2024;

Cláusula 11.ª | Ato Público de Abertura de Propostas

- 1 - O ato público da Abertura das Propostas realizar-se-á no dia útil seguinte ao de entrega das Propostas, pelas 10h00, no Edifício da Câmara Municipal (Sala de Reuniões).
- 2 - Só poderão intervir os concorrentes que tiverem entregue Propostas ou os seus representantes, devidamente credenciados.
- 3 - No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes melhor posicionados, com lanços mínimos de € 10 (dez euros).

Cláusula 12.ª | Critério de Adjudicação

- 1 - A adjudicação será feita à Proposta economicamente mais vantajosa para o Município, ou seja, a que apresente o valor por lote mais elevado, e será notificada, por escrito e em simultâneo a todos os concorrentes.



Cláusula 13.ª | Adjudicação

- 1 - Terminada a Hasta, o Júri deverá proceder à adjudicação provisória, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, para cada lote.
- 2 - No final será elaborado o respectivo Auto de Arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri.
- 3 - O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os documentos de habilitação mencionados na Cláusula 14.ª.

Cláusula 14.ª | Documentos de Habilitação

- 1 - O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da adjudicação provisória, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
 - b) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
 - c) Documento comprovativo de habilitação para o exercício das atividades mencionadas na cláusula 5.ª das presentes condições (Alvará de Licença válido);
 - d) Certidão Permanente da Conservatória de Registo Comercial ou código de acesso;
- 2 - A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva.

Cláusula 15.ª | Exclusões

- 1- Constitui causa de exclusão das propostas:
 - a) O não cumprimento dos formalismos previstos na cláusula 9.ª
 - b) A não instrução da proposta com os elementos exigidos nos termos da cláusula 9.ª
 - c) A apresentação de valor inferior ao preço base.

Cláusula 15.ª | Legislação aplicável

A presente Hasta Pública rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, pela Portaria



MUNICÍPIO DE SEIA
Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

Seia, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

António Luciano da Silva Ribeiro



Anexo I

1 -(nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomando inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)....

b)....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),(data),[assinatura ⁽¹⁸⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3, do Artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5, do Artigo 57º.



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MORADA OU SEDE DO PROPONENTE:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL E EMAIL _____

DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS REFERENTE À "ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA", LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE SEIA, COMPROMETENDO-SE A ADQUIRIR ÀQUELE MUNICÍPIO OS SEGUINTE LOTES, PELOS SEGUINTE VALORES:

LOTE 1: € _____ (INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO)

LOTE 2: € _____ (INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO)

OS VALORES PROPOSTOS ESTÃO ISENTOS DE IVA.

___/___/2024

(assinatura do proponente ou respetivo representante legal)

